

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 005/2025

**Exmo. Sr.
Renato de Jesus Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Amargosa**

Os Vereadores que subscreve, requerem que após ouvir esta Casa Legislativa, e na forma regimental, seja encaminhada a presente indicação ao Exmo. Sr. Prefeito, **no sentido de sugerir ao Executivo a criação do Cadastro Municipal de Animais Domésticos com base na Lei Federal Nº 15.046/2024.**

JUSTIFICATIVA

O abandono de animais domésticos é um problema de alcance global, agravado especialmente em países emergentes devido a falhas nas políticas públicas de controle populacional e à falta de conscientização sobre a guarda responsável. A reprodução descontrolada resulta no aumento de animais em situação de rua, tornando-se um desafio para a gestão municipal.

É comum sempre encontrarmos cães e gatos abandonados, vagando em busca de alimento e abrigo. A ausência de um controle efetivo não apenas compromete o bem-estar animal, mas também impacta a saúde pública e a conservação da biodiversidade.

As causas para o abandono são amplamente conhecidas, ainda que injustificáveis. Entre as mais recorrentes estão doenças, velhice, comportamento indesejado, procriação descontrolada, mudanças na dinâmica familiar, dificuldades financeiras, falta de tempo ou espaço e até o desejo de adquirir um animal de outra raça. Muitos dos animais abandonados enfrentam fome, doenças, ferimentos e maus-tratos, além de disputas por território e alimento, aumentando os riscos de acidentes e zoonoses.

Enfim, as justificativas apresentadas para o abandono de animais são inúmeras, porém nenhuma delas é aceitável. Saliento que essa prática cruel condena os animais à fome, ao sofrimento, a doenças e, muitas vezes, à morte. Em muitos casos, os responsáveis sequer têm plena consciência do impacto negativo de suas ações, perpetuando maus-tratos sem perceber. Manter um animal sem acesso adequado a água, comida ou abrigo, assim como deixá-lo exposto ao sol por longos períodos, configura crime e deve ser denunciado e punido.

A vacinação, conforme destacado pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), desempenha um papel essencial na prevenção de doenças, tanto para os animais quanto para a saúde pública. No entanto, o abandono continua sendo uma realidade alarmante. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) divulgados em 2022, estima-se

133 Anos de Emancipação Política de Amargosa

que cerca de 30 milhões de animais vivem em situação de rua no Brasil, sendo aproximadamente 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães. O crescente número de animais abandonados é uma grande preocupação, especialmente para ativistas e organizações de proteção animal, que lutam para garantir o bem-estar e os direitos desses seres indefesos.

Diante desse cenário, a conscientização sobre a castração e a adoção responsável torna-se fundamental para conter o avanço do problema. O abandono, além de uma prática cruel, é crime no Brasil, conforme a Lei Federal Nº 9.605/98, e 14.064/2020 que prevê multa e detenção de até cinco anos para quem cometer maus-tratos contra animais. Ainda assim, o número de casos continua crescente, e milhões de cães e gatos vivem em situação de rua no país.

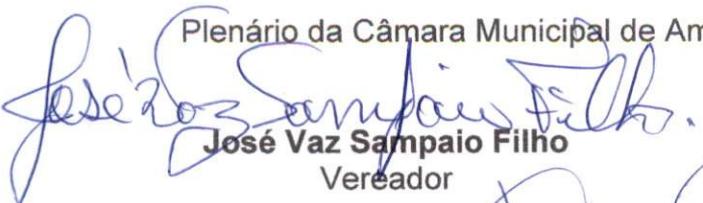
A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, estabelece que cabe ao Poder Público e à sociedade garantir a proteção dos animais contra a crueldade. Além disso, a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela UNESCO em 1978, reforça a responsabilidade humana em assegurar o bem-estar físico e psicológico dos animais.

Legislações recentes têm evoluído para reconhecer os animais como seres sencientes, reforçando a necessidade de punições mais severas para maus-tratos e abandono. Um avanço importante nesse sentido foi a sanção da Lei Federal Nº 15.046/2024, que autoriza a criação do Cadastro Nacional de Animais Domésticos. Esse registro, de responsabilidade da União, poderá ser descentralizado para estados e municípios e conterá informações detalhadas sobre os animais, como identificação do tutor, dados sobre a espécie, raça, vacinas e eventuais doenças. Além disso, o uso de microchips será incentivado, o que facilitará a identificação e rastreamento dos animais.

A implementação desse cadastro representa um passo fundamental para o controle populacional e a redução do abandono, possibilitando maior fiscalização e responsabilização dos tutores. No entanto, sua eficácia dependerá da adesão dos municípios e da população, bem como da aplicação de medidas complementares, como campanhas de conscientização e políticas públicas voltadas à proteção animal.

Combater o abandono e os maus-tratos exige um esforço conjunto entre poder público, organizações não governamentais e a sociedade. Políticas de controle populacional, campanhas de conscientização e estímulo à adoção responsável são essenciais para transformar essa realidade. Afinal, cada animal abandonado é uma vítima da negligência humana, e sua proteção deve ser um compromisso coletivo.

Plenário da Câmara Municipal de Amargosa-BA, em 27 de fevereiro de 2025.


José Vaz Sampaio Filho
Vereador


Renata de Jesus Gomes
Vereador